

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 008/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS, em especial para o fornecimento à Valec de ESTUDO, a fim de subsidiar a modelagem para outorga de áreas localizadas no PÁTIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, situado no sudoeste goiano, entre os km's 1808+800 e 1813+400 da Ferrovia Norte-Sul.

PERGUNTA 01: As propostas que devem ser apresentadas pela empresa, devem ser apresentadas somente nos estudos até o dia 23/04 ou tem alguma informação da empresa que vocês precisam antes do dia 19/03?

RESPOSTA 01: A Sessão Pública do dia 19/03 tem o objetivo de apresentar os principais pontos do Edital nº 08/2021 e considerar eventuais dúvidas, referentes ao Chamamento Público de Estudos, não sendo necessário as empresas interessadas apresentarem nenhum documento oficialmente. O prazo para a apresentação do Requerimento de Autorização de Estudo é dia 23/04, e neste requerimento devem constar todas as informações solicitadas, conforme descrito no Edital nº 08/2021.

PERGUNTA 02: Entendemos que a demonstração da experiência requerida nas alíneas “g” e “h” do item 8 do edital, poderá ser comprovada através da apresentação da qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado, conforme determina o Art. 05, § 2º e 4º do decreto nº 8428/2015. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 02: Sim está correto o entendimento. Salientamos, no entanto, que é fundamental o INTERESSADO apresentar uma documentação robusta dentro das suas possibilidades, não se limitando apenas ao contrato social, devendo “demonstrar experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos técnicos similares aos solicitados neste CPE” (alínea h). Entre as opções, essa demonstração de experiência pode ser feita a partir de contratos firmados com clientes e/ou eventuais atestados de capacidade técnica ou comprovação de elaboração de Estudos de Viabilidade na área de transportes.

PERGUNTA 03: Em contrapartida, será considerado suficiente para atendimento as alíneas “g” e “h” do item 8 do edital, a apresentação do contrato social do interessado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 03: Sim está correto o entendimento. Salientamos novamente, que é fundamental o INTERESSADO apresentar uma documentação robusta dentro das suas possibilidades, não se limitando apenas ao contrato social, devendo “demonstrar experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos técnicos similares aos solicitados neste CPE” (alínea h). Entre as opções, essa demonstração de experiência pode ser feita a partir de contratos firmados com clientes e/ou eventuais atestados de capacidade técnica ou comprovação de elaboração de Estudos de Viabilidade na área de transportes.

PERGUNTA 04: Em que pese o edital não estabelecer a possibilidade da apresentação dos documentos contendo assinaturas digitais. Verificamos junto a esta comissão a aceitabilidade de documentos assinados digitalmente, conforme preconiza a medida provisória 2.200-2 de 24/08/2001.

“Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

RESPOSTA 04: Sim, desde que respeitada a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e o Decreto Federal nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 e demais normas vigentes.

OBSERVAÇÃO: As informações referentes às perguntas 1, 2 e 3 foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Gerência de Ativos – Pátios e Áreas – GEAPA, a informação referente a pergunta 4 foi fornecida e é de inteira responsabilidade da Gerência de Licitações – GELIC

Brasília, 08 de abril de 2021.

José Luiz D’Ábadia Júnior
Superintendente de Licitações e Contratos Interino